



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Resolução nº 03, de 10 de junho de 1994.

**Autoriza a permanência do Município
de Maués na Gestão Parcial de
Municipalização da Saúde, de acordo
com a Norma Operacional Básica SUS, 01/93.**

O **PRESIDENTE** da Comissão Intergestores Bipartite, usando das Atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada ao Município de Maués, Ofício nº 058/ , no sentido de permanecer na Gestão de Municipalização de Saúde;

CONSIDERANDO que o referido Município apresentou os documentos exigidos como requisitos, com base na Norma operacional Básica – SUS, 01/93;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada por esta Comissão;

RESOLVE

AUTORIZAR a permanência do Município de Maués na Gestão Parcial de Municipalização de saúde no ano de 1994.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite em Manaus, 10 de junho de 1994.

Dr. Henrique de Oliveira Melo
Secretário de Estado da Saúde